

**LEI /Nº328/2019**

**Ementa**

Altera a Lei 299/Art. 24 de 01 de 07 de 2016, para modificar o piso salarial dos Agentes comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no ambiente municipal de Prata do Piauí.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate Endemias, conforme fixado na lei 12.994, de 17 de julho de 2014, alterada pela 13.708/2018.

**Parágrafo único.** O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI 09 de outubro de 2019.



**Wilhelm Barbosa Lima**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ

CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO

CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-12

OFICIO 022/2019

PRATA DO PIAUÍ – PI, 18 DE MARÇO DE 2019.

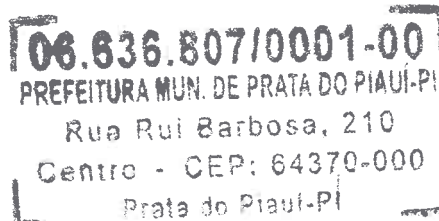
Senhor Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimentamos venho através deste, comunicar a Vossa Excelência **APROVAÇÃO** do Projeto de lei **001/2019**, que dispõe sobre “Alterar a Lei 299 art. 24, de 31 de Julho de 2016, para modificar o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município e dá outras providências”, na 41ª sessão ordinária, realizada dia 15 de Março de 2019, o qual segue para sanção do excelentíssimo prefeito municipal.

Aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Salvador Borges de Oliveira**  
Presidente da Câmara municipal de Prata do Piauí



Exmo. Sr.  
**Wilhelm Barbosa Lima**  
Prefeito de Prata do Piauí – PI

*Recebido*  
*Em 18-3-2019*  
*[Handwritten signature]*